



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

LEI N° 979, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo a doar uma área medindo 1.500 m² para a Instalação de Prédio do Fórum Digital ao Estado de Rondônia e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **doar** uma área de **30 x 50 m**, totalizando **1.500 m²** (**um mil e quinhentos metros quadrados**), localizada na Avenida Tancredo Neves, esquina com Avenida Primeiro de Maio, lote 0160, setor 04, **Quadra 0001**, para o Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta área deverá ser utilizada para a construção do edifício sede do Fórum Digital pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Art. 3º O Tribunal de Justiça de Rondônia terá o prazo de até 03 (três) anos para concluir as obras no local.

Parágrafo único. Caso as obras não sejam concluídas no prazo estipulado no caput deste artigo, o terreno voltará automaticamente à posse do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ADEILSON CORREIA DA SILVA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
Átrio da Prefeitura Municipal no
dia _____ / _____ / _____
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
[Documento Assinado Eletronicamente]
Amanda Inácio
Dir. de Dep. Apoio Admin ao Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
Átrio da Câmara Municipal no dia
_____ / _____ / _____
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
[Documento Assinado Eletronicamente]
Sidney Alves Vieira
Aux. Admin. da Câmara Municipal de Vereadores